

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2022

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL –, com sede e foro no município de Itapicuru.

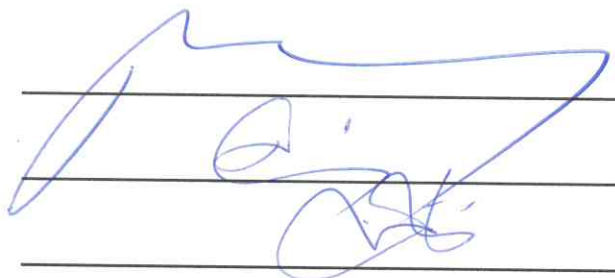
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE VILA VELHA – ASCOREVIVEL –, com sede e foro no município de Itapicuru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO